



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de material de corte, costura e aviamentos para atender às necessidades do Curso de Corte e Costura – “Projeto Tecendo o Futuro”, realizado pelo Departamento de Assistência Social de Coimbra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.1 Especificação e descritivo dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Régua em Acrílico, ideal Para: Costura, Modelagem, Corte de Tecidos, material: Acrílico 3mm, 60cm.	UN	22	R\$ 17,60	R\$ 387,20
02	Fita Métrica para Alfaiataria/Costureira Profissional, medindo 1,50m.	UN	22	R\$ 2,93	R\$ 64,53
03	Tesoura inox reforçada para costura com cabo, 24cm.	UN	22	R\$ 32,07	R\$ 705,47
04	Tesoura de Arremate, Acabamentos, Tecelão, Costura, medida: 12cm, com Lâminas em Aço Inoxidável e Cabo em Resina Termoplástica.	UN	22	R\$ 14,90	R\$ 327,80
05	Caixa de giz Colorido Alfaiate para Marcar Tecido Costura com 10 unidades. Giz em pedra triangular, de consistência cerosa, produz um traço fino e preciso facilitando o corte, que some após uma simples lavagem. Ideal para todos tipos de tecidos. Uso: Alfaiataria, Modelagem, Patchwork e Confecções em geral.	CAIXA	05	R\$ 20,17	R\$ 100,83



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

<b>06</b>	Caixa com Alfinetes para costura em disco colorido, tamanho aproximado do alfinete: 3,8 cm, embalagem com 12 discos com 40 alfinetes cada, totalizando 480 alfinetes;	<b>CAIXA</b>	<b>05</b>	R\$ 18,30	R\$ 91,50
<b>07</b>	Alfinetes de Segurança nº 03, caixa com 500 unidades, cor: niquelado, tamanho aproximado: 4,6cm, composição: 100% Ferro.	<b>CAIXA</b>	<b>05</b>	R\$ 133,30	R\$ 666,50
<b>08</b>	Caixa com 100 Agulhas de costura para Máquina Reta, número 11.	<b>CAIXA</b>	<b>01</b>	R\$ 229,33	R\$ 229,33
<b>09</b>	Caixa com 100 Agulhas de costura para Máquina Reta, número 14.	<b>CAIXA</b>	<b>01</b>	R\$ 229,33	R\$ 229,33
<b>10</b>	Caixa com 100 Agulhas de costura para Máquina Overloque, número 11.	<b>CAIXA</b>	<b>01</b>	R\$ 256,67	R\$ 256,67
<b>11</b>	Caixa com 100 Agulhas de costura para Máquina Overloque, número 14.	<b>CAIXA</b>	<b>01</b>	R\$ 256,67	R\$ 256,67
<b>12</b>	Caixa com 100 Agulhas de costura para Máquina Galoneira, número 11.	<b>CAIXA</b>	<b>01</b>	R\$ 281,67	R\$ 281,67
<b>13</b>	Caixa com 100 Agulhas de costura para Máquina Galoneira, número 14.	<b>CAIXA</b>	<b>01</b>	R\$ 281,67	R\$ 281,67
<b>14</b>	Caixa com 50 Agulhas de mão, número 09.	<b>CAIXA</b>	<b>01</b>	R\$ 28,33	R\$ 28,33
<b>15</b>	Ferro de passar roupa, a vapor, cerâmica, com spray, vapor vertical com 23 saídas, reservatório de água visível, base antiaderente, capacidade do reservatório: 200ml, 110 V.	<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>16</b>	Mesa de Passar Roupas Gigante, medindo 1,42cm, Jumbo com Porta Ferro. Dimensões da Tábua aberta: altura máxima 93cm, largura: 41cm, profundidade: 142cm. Dimensões da Tábua fechada: altura: 154cm, largura: 41cm, profundidade: 6cm. Composição do produto: Aço Carbono, pintura epóxi, espuma, tecido 100% algodão metalizado, e ponteiras polipropilenos.	<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 316,60	R\$ 633,20
<b>17</b>	Mesa para corte e costura, com as			R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	seguintes dimensões (L x A x P): 2,00m x 92cm x 60cm, Material: Aço e Pinus Maciço, Carga máxima: 500kg distribuídos.	<b>UN</b>	<b>03</b>	1.293,33	3.880,00
<b>18</b>	Rolo de Elástico, 100% algodão, nº 12 (7,0 mm), na cor branca, rolo c/ 100 metros.	<b>UN</b>	<b>10</b>	R\$ 80,33	R\$ 803,33
<b>19</b>	Rolo de Elástico, 100% algodão, nº 06 (3,5 mm), na cor branca, rolo c/ 100 metros.	<b>UN</b>	<b>10</b>	R\$ 46,60	R\$ 466,00
<b>20</b>	Tecido tricoline liso, 100% algodão, para artesanato e costura, modelo: tricoline liso, composição: 100% algodão, medido por metro, cores lisas variadas.	<b>METRO</b>	<b>120</b>	R\$ 34,63	R\$ 4.155,20
<b>21</b>	Tecido Tricoline, xadrez, 100% Algodão, para Artesanato e costura, material: Tricoline, composição: 100% algodão medido por metro.	<b>METRO</b>	<b>40</b>	R\$ 34,63	R\$ 1.385,07
<b>22</b>	Tecido Viscolycra, composto por 96% viscose 4% elastano, largura 1,60 metros, gramatura 230g, cores lisas e estampadas variadas, vendido por quilo.	<b>KG</b>	<b>80</b>	R\$ 66,59	R\$ 5.327,47
<b>23</b>	Tecido de Meia Malha, 100% Algodão, Largura 0,90 tubular abrindo fica 1,80 metros, Gramatura 150g, cores lisas variadas, vendido por quilo.	<b>KG</b>	<b>50</b>	R\$ 88,66	R\$ 4.433,00
<b>24</b>	Tecido de Tactel, 100% Poliéster, largura 1,60 metros, cores lisas e estampadas, vendido por metro.	<b>METRO</b>	<b>80</b>	R\$ 19,29	R\$ 1.543,47
<b>25</b>	Tecido de sacaria, 100% algodão, branco sem estampas, utilizado para pano de prato, vendido por metro.	<b>METRO</b>	<b>100</b>	R\$ 7,83	R\$ 782,67
<b>26</b>	Tecido Ribana, malha para punho, largura: 0,70 metros, composto por 96% algodão e 4% elastano, Gramatura: 475 g/cm <sup>2</sup> .	<b>KG</b>	<b>20</b>	R\$ 99,83	R\$ 1.996,53
<b>27</b>	Linha para Costura, 100% poliéster, cada cone/rolo com 10.000J, equivalente a 9.140 metros, espessura de 120, cores neutras variadas.	<b>UN</b>	<b>50</b>	R\$ 11,10	R\$ 555,00
<b>28</b>	Fio para máquina overlock, 100% poliéster, cada cone/rolo contém 500 gramas, cores neutras variadas.	<b>UN</b>	<b>50</b>	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
<b>29</b>	Zíper invisível, tamanho 18 cm, cores neutras variadas.	<b>UN</b>	<b>50</b>	R\$ 0,85	R\$ 42,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

30	Zíper de Nylon Fino, tamanho 40cm, cores neutras variadas.	UN	50	R\$ 1,17	R\$ 58,33
31	Zíper de metal grosso, fixo e niquelado, tamanho 18 cm, cores neutras variadas.	UN	50	R\$ 2,53	R\$ 126,67
32	Entretela Termocolante, com 90cm de Largura, Rolo com 50 Metros, Gramatura: 37 g/m <sup>2</sup> , Composição: 100% Viscose	UN	10	R\$ 175,33	R\$ 1.753,33
33	Kit De Calcadores Para Maquina Reta Industrial - 11 peças, composição: 1 calcador de vivo direito 1/8, 1 calcador de vivo esquerdo 1/8, 1 calcador de pesponto direito 1/16, 1 calcador de pesponto esquerdo 1/16, 1 calcador de costura reta, 1 calcador de franzir, 1 calcador de zíper lado direito, 1 calcador de zíper lado esquerdo, 1 calcador de zíper estreito (central), 1 calcador de zíper invisível, e 1 calcador de bainha.	UN	10	R\$ 164,67	R\$ 1.646,67
34	Esquadro para modelar costura, número 02.	UN	22	R\$ 23,67	R\$ 520,67
35	Botão Camisaria Transparente, tamanho 11.5mm, 4 Furos, caixa contendo 500 Unidades.	UN	01	R\$ 75,73	R\$ 75,73
36	Viés Debrum, composto em 100% poliéster, em fita com uma espessura de 20 mm, equivalente a 2 centímetros, possui 100 metros em cada rolo.	UN	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 36.042,33	

### 1.2 Da Classificação dos bens

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, sendo assim contratação de bem comum.

1.2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade dispensa de licitação e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.2. Os bens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

## 1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência da deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos dos artigos 105,106,107 do capítulo V da Lei Federal 14.133/2021 e também da Lei Municipal 1.341/2022 (anexa aos autos).

1.3.2. O contrato poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

## 1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de R\$ **36.042,33** (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

## 2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

A realidade do município de Coimbra é o reflexo do que vive o Brasil. Entretanto, muitas são as possibilidades que os municípios podem forjar para melhorar a vida de seus habitantes. Em Coimbra, é significativa a necessidade de políticas públicas cujo impacto precisa gerar bem-estar. E uma delas é a geração de emprego, trabalho e renda. Sabe-se que é impossível assegurar emprego de CTPS assinada para toda população ativa. Assim o empreendedorismo pode ser um dos degraus no resgate da cidadania. O grande desafio contemporâneo é a questão da inserção e da permanência de cidadãos no mundo do trabalho.

O Projeto Tecendo o Futuro tem por finalidade contribuir para ampliar a geração de trabalho e renda das pessoas envolvidas na economia solidária atendendo diretamente a 75% do gênero feminino, segundo Fonte do IPEA 2006 e SPM 2006 o percentual de mulheres economicamente ativa é 50,2% e mulheres chefes de família são 29,6%. Baseando-se nestes fatores, projetamos uma ação que contemplará o Município de Coimbra com a implantação de unidade de produção e comercialização de roupas e uniformes escolares, segurança, hospitalares, beneficiando inicialmente em torno de 30 famílias, como estratégia de enfrentamento da exclusão social e, fomentado as práticas empreendedoras no sistema de economia solidária.

A prefeitura, através do Departamento de Assistência Social, irá disponibilizar: capacitação, assistência, máquinas de corte e costura em formato de comodato para uma cooperativa/associação de costureiras, para gerar renda para suas famílias. O Departamento de Assistência Social está desenvolvendo a política de Arranjo Produtivo Local – APL, que é uma forma de atuação que apresenta vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem, o que permite competir no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

mercado, para implementar a cultura de atividades produtivas em forma de cooperativas, nesse âmbito vem desenvolvendo a Associação das Costureiras que está atualmente em fase, de conclusão de sua formalização jurídica e é para incentivar esta cooperativa que o projeto se destina.

As ações deste projeto são: - Aquisição de móveis e máquinas para atividade de corte e costura; - Capacitação dos beneficiários diretos, geração de renda e auto sustentabilidade dos mesmos; - Treinamento para que os beneficiados possam fazer o melhor aproveitamento desses meios de produção e comercialização que receberão. Esses equipamentos serão instalados em local apropriado disponibilizado pelo Departamento de Assistência.

O material que será utilizado no curso e oficinas de corte e costura oferecido pelo Departamento de Assistência social para famílias de Coimbra-MG. Tem como objetivo qualificar o maior número de participantes de todos os gêneros e idades, na área de corte e costura do básico ao avançado, tendo em vista que podem realizar o conserto e confecção de roupas e acessórios para sua família, para salas de costura e confecções da região. Este curso é de extrema importância e de grande valor educacional agregado, abrirá portas para expandir a renda bem como na economia financeira da família.

Cada turma do curso de corte e costura terá de 10 e 15 integrantes, somando uma carga horária de 12 horas semanais, com duração de 4 meses. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos realizamos a coleta de orçamento por internet a empresas do ramo.

Esta demanda está contemplada no Plano Anual de Contratação da Prefeitura Municipal de Coimbra - PCA 2024 e devidamente registrada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos termos da Portaria nº 263/2023 e Portaria nº 265/2023 e Decreto nº 427/ 2023- Prefeitura Municipal de Coimbra.

## **2.2 Justificativa da adoção do SRP;**

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

### 2.3 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Sabemos que a Constituição Federal foi criada justamente para ter como eixo central a pessoa dotada de direitos. A lei máxima do ordenamento jurídico da nação elenca o trabalho entre os direitos sociais: “**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o **trabalho**, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

O Projeto Tecendo o Futuro tem por finalidade contribuir para ampliar a geração de trabalho e renda dos munícipes de Coimbra. Baseado nisso, projetamos uma ação que contemplará o Município de Coimbra, com a implantação de unidade de produção e comercialização de roupas e uniformes escolares, segurança, hospitalares, beneficiando inicialmente em torno de 30 famílias, como estratégia de enfrentamento da exclusão social e, fomentado as práticas empreendedoras no sistema de economia solidária.

A prefeitura, através do Departamento de Assistência Social, irá disponibilizar: capacitação, assistência, máquinas de corte e costura em formato de comodato para uma cooperativa/associação de costureiras, para gerar renda para suas famílias. As ações deste projeto são: - Aquisição de móveis e máquinas para atividade de corte e costura; - Capacitação dos beneficiários diretos, geração de renda e auto sustentabilidade dos mesmos; - Treinamento para que os beneficiados possam fazer o melhor aproveitamento desses meios de produção e comercialização que receberão.

Esta demanda está contemplada no Plano Anual de Contratação da Prefeitura Municipal de Coimbra - PCA 2024 e devidamente registrada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos termos da Portaria nº 263/2023 e Portaria nº 265/2023; e Decreto nº 427/ 2023 Prefeitura Municipal de Coimbra.

### 2.4 Da Natureza do Objeto;

Os bens a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0078	1.500.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 36.042,98

### 4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### Dos benefícios do objeto

Sabemos que a Constituição Federal foi criada justamente para ter como eixo central a pessoa dotada de direitos. A lei máxima do ordenamento jurídico da nação elenca o trabalho entre os direitos sociais: “**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

O Projeto Tecendo o Futuro tem por finalidade contribuir para ampliar a geração de trabalho e renda dos munícipes de Coimbra. Baseado nisso, projetamos uma ação que contemplará o Município de Coimbra, com a implantação de unidade de produção e comercialização de roupas e uniformes escolares, segurança, hospitalares, beneficiando inicialmente em torno de 30 famílias, como estratégia de enfrentamento da exclusão social e, fomentado as práticas empreendedoras no sistema de economia solidária.

#### 4.1 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Existe a necessidade de especificação da marca nessa contratação.

#### 4.2 Da subcontratação

De acordo com o Art. 122, parágrafo 2º, da lei 14.133/2021, Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Assim, mantém-se vedado a subcontratação em quaisquer circunstâncias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### 4.3 Do controle de qualidade

Durante a execução do contrato a Prefeitura Municipal de Coimbra realizará a seu exclusivo critério, controle da qualidade, da embalagem (inicial ou final), peso e demais características dos produtos, sendo que, em caso de não corresponder às exigências da qualidade, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 5. DA ENTREGA DO OBJETO

### 5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento dos bens será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

### 5.2 Condições da entrega

5.2.1. Para forma de entrega parcelada dos bens será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Lopes, nº 390, centro, CEP: 36550-000, Coimbra-MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou de 12:30 às 16:30 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

5.2.5. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, identificada e rotulada de forma adequada, de acordo com a legislação vigente, devendo ele ser entregue na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

5.2.6. Os produtos deverão ser transportados, descarregados e entregues no interior do local estipulado pela Contratante. Se necessário a contratada deve providenciar pessoas como equipe de descarga e armazenamento, sendo o transporte por conta e risco integral da contratada.

5.2.8. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos produtos desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### 5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O Contrato Administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do Contrato Administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 c/c com o artigo 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos parcelados, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **7.2. Prazo de pagamento**

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finanças, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários da contratada.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal, conforme legislação vigente, obedecendo o tópico

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### **7.3. Forma de pagamento**

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1.234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 254/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pelo Termo de Referência (TR), a Contratada correspondente ao fornecimento dos produtos.

8.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1. deste Termo de Referência (TR).

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

#### 10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução do Contrato Administrativo, deverá ser acompanhado e fiscalizado pela fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme determina a [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput\)](#). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

#### 10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 A fiscal técnica do Contrato Administrativo, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 427/2023](#));

10.2.2 O fiscal técnico do Contrato Administrativo anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à sua execução com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico do Contrato Administrativo comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término deste, sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### 10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

### 10.4 Gestor do Contrato

10.4.1 A gestora do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato Administrativo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

10.4.3 A gestora do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.5 A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

### **12. OUTRAS INFORMAÇÕES**

12.1 - DFD - Documento de Formalização de Demanda (anexo I);

12.2 - ETP - Estudo Técnico Preliminar (anexo II);

12.3 - TR - Termo de Referência (anexo III).

---

**ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**